

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS  
E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DE SÃO PAULO CAPITAL**

**Processo nº 0832891-91.2007.8.26.0100**

***Novo Leilão - Editais***

**ADJUD Administradores Judiciais Ltda.**, administradora judicial da **Massa Falida do Banco Santos S.A.**, por seu representante e advogado que esta subscrevem, vem, com o devido respeito, à presença de V. Exa., em atenção aos termos do r. despacho de *fls. 9.633/9.634*, notadamente em relação aos itens 2 e 3 da decisão, para apresentar as minutas dos Editais para realização de novos leilões (**anexos**), pugnando por suas publicações tão logo quanto possível, de maneira a dar cumprimento à regra do artigo 142, §1º, da Lei 11.101/2005.

A propósito, destacamos a seguir o que seriam as principais informações norteadoras dos leilões:

**Rua Gália, 190**

**DO LEILÃO** – O leilão terá início em **25/04/2018**, a partir das **14:00** horas, encerrando-se em **15/05/2018**, às **14:00** horas.

**DOS LANCES** – Os lances serão ofertados pela rede Internet, através do Portal [www.superbidjudicial.com.br](http://www.superbidjudicial.com.br). No último dia (**15/05/2018**), a partir das **10:00** horas, serão admitidos lances orais no auditório da Superbid, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105 – 4º Andar – Ed. Berrini One – Vila Olímpia – São Paulo/SP, em igualdade de condições.

**DO VALOR DE VENDA DO IMÓVEL** – O valor mínimo para a venda do imóvel apregoado corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, contudo serão aceitos lances inferiores a esse valor, que serão recebidos de forma condicional à aprovação do Juízo responsável.

**DO LANCE CONDICIONAL** – Os lances que não atingirem o valor mínimo de venda serão recebidos condicionalmente e sujeitos a posterior aprovação do Juízo responsável, desde que prestada caução pelo ofertante de 20% (vinte por cento) do lance ofertado, por meio de depósito identificado na conta da Massa Falida do Banco Santos S/A, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do pregão.

Aprovado o lance vencedor condicional, o arrematante deverá efetuar os pagamentos correspondentes (preço do bem arrematado e comissão, no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da data da comunicação da liberação da venda, deduzido o valor da caução. No caso de não aprovação da venda pelo preço ofertado, o ofertante será comunicado e o lance será desconsiderado, com a devolução total da caução, por meio de transferência bancária na mesma conta por ele utilizada.

**DO PAGAMENTO PARCELADO** – O interessado em adquirir o imóvel em prestações poderá apresentar, por escrito, ao Juízo Responsável, até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, observadas as demais disposições do artigo 895 do Código de Processo Civil.

A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por alienação fiduciária do próprio bem, indicando ainda o prazo, a modalidade, atualização do saldo devedor pelo índice do Tribunal de Justiça de São Paulo e as condições de pagamento do saldo, tudo sem prejuízo de poder a Massa Falida pedir a resolução da arrematação ou promover a execução do saldo devido, nos termos do artigo 895 do CPC.

### **Imóveis Marginal**

**DO LEILÃO** – O leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.superbidjudicial.com.br](http://www.superbidjudicial.com.br). O 1º pregão terá início em **25/04/2018**, a partir das **14:30** horas, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, em **27/04/2018**, às **14:30** horas. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do imóvel no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às **14:30** horas do dia **18/05/2018** - 2º pregão.

No último dia do 2º pregão (18/05/2018), a partir das 10:00 horas, serão admitidos lances orais no auditório da Superbid, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº. 105 – 4º. Andar – Ed. Berrini One – Vila Olímpia – São Paulo/SP, em igualdade de condições.

**DO VALOR DE VENDA DO IMÓVEL** – No primeiro pregão, o valor mínimo para a venda do imóvel apregoado será o valor da avaliação judicial. No segundo pregão, não serão aceitos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial.

**DO LANCE CONDICIONAL** – Os lances que não atingirem o valor mínimo de venda serão recebidos condicionalmente e sujeitos a posterior aprovação do Juízo responsável, desde que prestada caução pelo

ofertante de 20% (vinte por cento) do lance ofertado, por meio de depósito identificado na conta da Massa Falida do Banco Santos S/A, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do pregão. Aprovado o lance vencedor condicional, o arrematante deverá efetuar os pagamentos correspondentes (preço do bem arrematado e comissão, no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da data da comunicação da liberação da venda, deduzido o valor da caução. No caso de não aprovação da venda pelo preço ofertado, o ofertante será comunicado e o lance será desconsiderado, com a devolução total da caução, por meio de transferência bancária na mesma conta por ele utilizada.

Nestes termos,  
Pede deferimento  
São Paulo, 12 de março de 2018.

  
**ADJUD Administradores Judiciais**  
*Vânio Cesar Pickler Aguiar*  
p/ Administradora Judicial

**João Carlos Silveira**  
OAB/SP 52.052

**2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível – Comarca da Capital/SP****EDITAL DE LEILÃO**

O MM. Juiz de Direito Dr. Paulo Furtado de Oliveira Filho da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível – Comarca da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Falência da empresa **ATALANTA PARTICIPAÇÕES E PROPRIEDADES S.A** - Processo nº 0832891-91.2007.8.26.0100 (extensão da falência do Banco Santos S.A) e que foi designada a venda do bem descrito ao final, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DO BEM** – O bem será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, pelo que quaisquer diferenças nas dimensões descritas não poderão ser invocadas como motivo de compensação, rescisão de contrato e/ou modificação do preço; (b) nas condições físicas e documentais que se encontram, devendo o arrematante, na hipótese de divergência entre as dimensões descritas e as oportunamente apuradas, adotar, por sua conta e risco, todas as medidas e procedimentos eventualmente necessários a sua regularização perante os órgãos federais, estaduais, municipais, ou, ainda, de registro de imóveis, sendo certo que o fato de o arrematante não conhecer os bens imóveis e as condições em que se encontram não será considerado como argumento válido para qualquer pleito ou reclamação. A descrição detalhada e as fotos do bem a ser apregoado estão disponíveis no Portal. [www.superbidjudicial.com.br](http://www.superbidjudicial.com.br).

**DA VISITAÇÃO** - Constitui ônus dos interessados examinar o bem a ser apregoado. As visitas, quando autorizadas, deverão ser agendadas via *e-mail* ([visitacao@superbidjudicial.com.br](mailto:visitacao@superbidjudicial.com.br)) mediante apresentação dos documentos descritos no item DA HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAR DO LEILÃO.

**DOS DÉBITOS** – O bem será apregoado sem quaisquer ônus, sejam débitos condominiais, de água, luz, gás, taxas, multas e Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU ("aquisição originária"), exceto se o arrematante for:

1. Sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido;
2. Parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida, ou
3. Identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão (artigo 141, da Lei nº 11.101/2.005)

**DA HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAR DO LEILÃO** - Poderão participar do Leilão Judicial pessoas físicas ou jurídicas. Os interessados em participar do Leilão Judicial deverão entregar ao leiloeiro em até 24 horas antes da data prevista para o encerramento do pregão a seguinte documentação: (i) se pessoa física: cédula de identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda e comprovante de endereço e prova de que possui recursos ou meios suficientes para fazer frente ao pagamento de quantia igual ou superior ao Valor Mínimo; (ii) se pessoa jurídica: contrato social ou estatuto social, conforme o caso, acompanhados de sua última alteração, documentos comprobatórios dos poderes de representação da pessoa física encarregada de representar a pessoa jurídica no Leilão Judicial; documentos de identidade do representante legal; e prova de inscrição no Cadastro – Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda e prova de que possui recursos ou meios suficientes para fazer frente ao pagamento de quantia igual ou superior ao Valor Mínimo. Os documentos deverão ser enviados por e-mail para: [cac@superbidjudicial.com.br](mailto:cac@superbidjudicial.com.br) ou por correio para o endereço Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105 - 4º Andar - Ed. Berrini One - Vila Olímpia - CEP: 04571-010 - São Paulo/SP. Os interessados que não apresentarem a referida documentação no prazo estipulado neste edital não estarão habilitados e, portanto não poderão participar do Leilão Judicial.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, Sr. Renato S. Moysés, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (Jucesp) sob o nº 654.

**DO LEILÃO** – O leilão terá início em **25/04/2018**, a partir das **14:00** horas, encerrando-se em **15/05/2018**, às **14:00** horas.

DOS LANCES – Os lances serão ofertados pela rede Internet, através do Portal [www.superbidjudicial.com.br](http://www.superbidjudicial.com.br). No último dia **(15/05/2018)**, a partir das **10:00** horas, serão admitidos lances orais no auditório da Superbid, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105 – 4º Andar – Ed. Berrini One – Vila Olímpia – São Paulo/SP, em igualdade de condições.

DO VALOR DE VENDA DO IMÓVEL – O valor mínimo para a venda do imóvel apregoado corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, contudo serão aceitos lances inferiores a esse valor, que serão recebidos de forma condicional à aprovação do Juízo responsável.

DO PAGAMENTO – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do imóvel arrematado, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas a contar do encerramento do leilão, por meio de depósito identificado na conta da Massa Falida do Banco Santos S/A, sob pena de se desfazer a arrematação.

Não sendo efetuados os pagamentos devidos pelo arrematante no prazo estipulado, o Juiz poderá aprovar a venda do imóvel para o segundo colocado, pelo último lance por ele ofertado.

Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do bem arrematado e à comissão, deduzidas as despesas incorridas.

DO LANCE CONDICIONAL – Os lances que não atingirem o valor mínimo de venda serão recebidos condicionalmente e sujeitos a posterior aprovação do Juízo responsável, desde que prestada caução pelo ofertante de 20% (vinte por cento) do lance ofertado, por meio de depósito identificado na conta da Massa Falida do Banco Santos S/A, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do pregão.

Aprovado o lance vencedor condicional, o arrematante deverá efetuar os pagamentos correspondentes (preço do bem arrematado e comissão, no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da data da comunicação da liberação da venda, deduzido o valor da caução.

No caso de não aprovação da venda pelo preço ofertado, o ofertante será comunicado e o lance será desconsiderado, com a devolução total da caução, por meio de transferência bancária na mesma conta por ele utilizada.

DO PAGAMENTO PARCELADO – O interessado em adquirir o imóvel em prestações poderá apresentar, por escrito, ao Juízo Responsável, até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, observadas as demais disposições do artigo 895 do Código de Processo Civil.

A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por alienação fiduciária do próprio bem, indicando ainda o prazo, a modalidade, atualização do saldo devedor pelo índice do Tribunal de Justiça de São Paulo e as condições de pagamento do saldo, tudo sem prejuízo de poder a Massa Falida pedir a resolução da arrematação ou promover a execução do saldo devido, nos termos do artigo 895 do CPC.

DA COMISSÃO – O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a 1% (um por cento) do preço de arrematação do imóvel.

A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 72 (setenta e duas) horas a contar do encerramento do leilão, através de boleto bancário ou TEF - Transferência Eletrônica de Fundos (TEF somente para correntistas do Banco Itaú), conforme indicado na seção 'Minha Conta', do Portal Superbid Judicial.

DA TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL – Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à transferência do imóvel arrematado para o seu nome.

Para transferir o imóvel arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar junto ao cartório responsável a respectiva "Carta de Arrematação", devendo, para tanto, providenciar as peças necessárias para a formação da Carta de Arrematação, recolher a taxa judiciária incidente sobre a expedição da Carta de Arrematação, em guia própria do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, pagar o ITBI - Imposto de Transmissão de Bem Imóvel e as custas extrajudiciais relativas ao registro da Carta de Arrematação.

As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei nº 11.101/2.005 e, no que couber, o CPC, o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o Provimento CSM nº 1.625/09, do TJSP e o *caput* do artigo 335, do CP.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.superbidjudicial.com.br](http://www.superbidjudicial.com.br).

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme determina o §2º, do artigo 887, do novo Código de Processo Civil.

## DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

**Lote 1: Imóvel Matrícula nº 176.197, do 18º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP:** Terreno contendo doze prédios, sendo um prédio com frente para a Rua Raulino de Oliveira, nº 49, seis prédios com frente para a Avenida Lopes de Azevedo, nºs 376, 394, 408, 360, 434, 460, e cinco prédios com frente para a Rua Gália, nºs 100, 110, 120, 190 e 230, constituído pelos lotes 29 a 40 e 44 a 49 da quadra 83, situados no Jardim Everest, 13º Subdistrito Butantã, cuja linha perimétrica começa num ponto situado na Rua Raulino de Oliveira, na divisa com o imóvel nº 25 da Rua Raulino de Oliveira, de propriedade de Antonio Fernando Vilas Boas Russo e sua mulher; daí segue pelo alinhamento da mesma Rua Raulino de Oliveira, pela extensão de 38,00m; segue, então, pela extensão de 44,00m, em curva para o lado esquerdo, pela confluência da Rua Raulino de Oliveira com a Rua Gália; desse ponto, segue o alinhamento da Rua Gália, pela distância de 153,00m; daí, deflete à esquerda e segue em linha reta na extensão de 17,00m; deflete à direita e segue pela distância de 14,50m, onde encontra a Av. Lopes de Azevedo, confrontando, nesse trecho, com o lote nº 28, de propriedade de Mário de Sampaio Lara Filho e sua mulher; então, segue o alinhamento da Av. Lopes de Azevedo, pela distância de 96,50m; daí segue em curva, agora pela Rua Raulino de Oliveira, pela extensão de 21,20m; então, deflete à esquerda e segue, na extensão de 32,90m; daí, deflete à direita e segue pela distância de 8,00m; deflete, novamente, à direita e segue, pela extensão de 31,50m; deflete, finalmente, à direita e segue, na extensão de 33,15m, até o ponto inicial desta descrição, junto à Rua Raulino de Oliveira, confrontando, nesses trechos, com o imóvel nº 25 da Rua Raulino de Oliveira, de propriedade de Antonio Fernando Vilas Boas Russo e sua mulher, encerrando a área total de terreno de 8.180,02m<sup>2</sup> e Área construída de 7.888,00m<sup>2</sup> segundo Certidão de dados Cadastrais da Prefeitura de São Paulo. Matrícula nº 176.197, do 18º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Contribuinte cadastrado junto a PMSP: 084.245.0030-1.

**Ônus e Gravames:** Imóvel Sequestrado nos autos do processo nº 2005.61.81.9003966 da 6ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP.

**Valor de Avaliação do Imóvel: R\$ 76.833.500,00 (setenta e seis milhões oitocentos e trinta e três mil e quinhentos reais).**

**Compõem a casa 11 itens (obras de arte, móveis, etc.) que serão vendidos juntamente com o imóvel, a seguir descritos:**

- 1** – Grande Mesa de Jantar: Mesa de jantar em mogno, datada de cerca de 1850, com ferragens e articulações de época, estilo George II. Autor: não identificado. Valor da Avaliação: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).
- 2** – Guanyn: Figura humana representada em pé sobre um pedestal em forma de lótus. Autor: China. Valor da Avaliação: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- 3** – Cemin Saint Clair – Fonte: Escultura em bronze, datada da década de 1990. Valor da Avaliação: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
- 4** – Oscar Niemeyer – Forma no espaço IV: Lanças Vermelhas entrelaçadas. Valor da Avaliação: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**5** – Portugal Azulate – Parede de Azulejos: Aproximadamente 30m<sup>2</sup> de azulejos portugueses (masculino) em três padrões diferentes, Portugal, século XVIII, aplicados em paredes internas. Valor da Avaliação: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**6** – Painéis de Couro: Quatorze Painéis, cada um medindo 4,0 m x 0,80 m mais sete menores, sobre duas portas, revestindo toda uma parede (sala e jantar) num total de cerca de 60m<sup>2</sup>, em couro prensado, decorado com relevos e pinturas com motivos vegetais e douração ao pincel e por aspersão. Autor: não identificado. Valor da Avaliação: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**7** – Azulejos Personalizados medindo 15cm x 15cm cada peça, desenhados sob encomenda por Athos Bulcão. Aproximadamente 4.000 peças. Arcos de circunferência nas cores ocre e laranja, em tinta acrílica, sobre azulejo industrial branco. Valor da Avaliação: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**8** – Azulejos Artesanais da manufatura "Brennand", exclusivos para o local da residência, aproximadamente 4.000 peças. Valor da Avaliação: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

**9** – Pannel ao piso (na cobertura/heliporto) em pastilhas de vidro italianas, em 12 cores, inclusive à ouro 18K. Em acelerado processo de deterioração, faltante quantidade expressiva de pastilhas. Em desenho de Roberto Burle Marx. Valor exequível se restaurado e removido (por ser placas de piso elevado). Valor da Avaliação: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

**10** – Escultura Maia: Escultura cinzenta de torso e cabeça de figura humana. As mãos unidas em posição de oração. Nos ombros há esculpido um pano estampado unido por um laço no pescoço e um medalhão no centro do colo. O rosto é estilizado com dentes da frente fora da boca e bochechas proeminentes. Na cabeça está esculpido um chapéu com laço. Pedra Vulcânica. América Central Pré-Colombiana, dimensões 53 x 27 cm. Autor: não identificado. Valor da Avaliação: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**11** - Escultura Maia: Escultura cinzenta de torso e cabeça de figura humana e mãos unidas em posição de oração. Nos ombros há esculpido um pano estampado unido por um laço no pescoço e um medalhão no centro do colo. O rosto é estilizado com dentes da frente fora da boca e bochechas proeminentes. Na cabeça está esculpido um chapéu com laço e na parte de trás do chapéu há um prolongamento que desce até as costas da figura. Pedra Vulcânica. América Central Pré-Colombiana, dimensões 50 x 24 cm. Autor: não identificado. Valor da Avaliação: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**Valor Total das Obras de Arte: 1.124.000,00 (um milhão e cento e vinte e quatro mil reais).**

**Valor Total da Avaliação: R\$ 77.957.500,00 (setenta e sete milhões e novecentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).**

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.018.

Eu, \_\_\_\_\_ conferi e subscrevi.

**Paulo Furtado de Oliveira Filho**  
Juiz de Direito

**2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível – Comarca da Capital/SP****EDITAL DE LEILÃO**

O MM. Juiz de Direito Dr. Paulo Furtado de Oliveira Filho da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível – Comarca da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Falência da empresa **ATALANTA PARTICIPAÇÕES E PROPRIEDADES S.A** - Processo nº 0832891-91.2007.8.26.0100 (extensão da Falência do Banco Santos S.A e Atalanta Participações e Propriedades S.A.) e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO BEM – O bem será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, pelo que quaisquer diferenças nas dimensões descritas não poderão ser invocadas como motivo de compensação, rescisão de contrato e/ou modificação do preço; (b) nas condições físicas e documentais que se encontram, devendo o arrematante, na hipótese de divergência entre as dimensões descritas e as oportunamente apuradas, adotar, por sua conta e risco, todas as medidas e procedimentos eventualmente necessários a sua regularização perante os órgãos federais, estaduais, municipais, ou, ainda, de registro de imóveis, sendo certo que o fato de o arrematante não conhecer os bens imóveis e as condições em que se encontram não será considerado como argumento válido para qualquer pleito ou reclamação. A descrição detalhada e as fotos do bem a ser(em) apregoado estão disponíveis no Portal [www.superbidjudicial.com.br](http://www.superbidjudicial.com.br).

DA VISITAÇÃO - Constitui ônus dos interessados examinar o bem a ser(em) apregoado. As visitas, quando autorizadas, deverão ser agendadas via *e-mail* ([visitacao@superbidjudicial.com.br](mailto:visitacao@superbidjudicial.com.br)) mediante apresentação dos documentos descritos no item DA HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAR DO LEILÃO.

DOS DÉBITOS – O bem será apregoado sem quaisquer ônus, sejam débitos de água, luz, gás, taxas, multas e Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU ("aquisição originária"), exceto se o arrematante for:

1. Sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido;
2. Parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida, ou
3. Identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão (artigo 141, da Lei nº 11.101/2.005)

DA HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAR DO LEILÃO - Poderão participar do Leilão Judicial pessoas físicas ou jurídicas. Os interessados em participar do Leilão Judicial deverão entregar ao leiloeiro em até 24 horas antes da data prevista para o encerramento do 1º e/ou 2º pregão a seguinte documentação: (i) se pessoa física: cédula de identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda e comprovante de endereço e prova de que possui recursos ou meios suficientes para fazer frente ao pagamento de quantia igual ou superior ao Valor Mínimo; (ii) se pessoa jurídica: contrato social ou estatuto social, conforme o caso, acompanhados de sua última alteração, documentos comprobatórios dos poderes de representação da pessoa física encarregada de representar a pessoa jurídica no Leilão Judicial; documentos de identidade do representante legal; e prova de inscrição no Cadastro – Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda e prova de que possui recursos ou meios suficientes para fazer frente ao pagamento de quantia igual ou superior ao Valor Mínimo. Os documentos deverão ser enviados por e-mail para: [cac@superbidjudicial.com.br](mailto:cac@superbidjudicial.com.br) ou por correio para o endereço Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105 - 4º Andar - Ed. Berrini One - Vila Olímpia - CEP: 04571-010 - São Paulo/SP. Os interessados que não apresentarem a referida documentação no prazo estipulado neste edital não estarão habilitados e, portanto não poderão participar do Leilão Judicial.

DO CONDUTOR DO LEILÃO – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Renato S. Moysés, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 654.



DO LEILÃO - O leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.superbidjudicial.com.br](http://www.superbidjudicial.com.br). O 1º pregão terá início em **25/04/2018**, a partir das **14:30** horas, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, em **27/04/2018**, às **14:30** horas.

Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do imóvel no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às **14:30** horas do dia **18/05/2018** - 2º pregão.

No último dia do 2º pregão (18/05/2018), a partir das 10:00 horas, serão admitidos lances orais no auditório da Superbid, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº. 105 - 4º. Andar - Ed. Berrini One - Vila Olímpia - São Paulo/SP, em igualdade de condições.

DO VALOR DE VENDA DO IMÓVEL - No primeiro pregão, o valor mínimo para a venda do imóvel apregoado será o valor da avaliação judicial. No segundo pregão, não serão aceitos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do imóvel arrematado, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas a contar do encerramento do leilão, através de depósito identificado na conta da Massa Falida do Banco Santos S/A, sob pena de se desfazer a arrematação.

Não sendo efetuados os pagamentos devidos pelo arrematante no prazo estipulado, o Juiz poderá aprovar a venda do imóvel para o segundo colocado, pelo último lance por ele ofertado.

Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do bem arrematado e à comissão, deduzidas as despesas incorridas.

DO LANCE CONDICIONAL - Os lances que não atingirem o valor mínimo de venda serão recebidos condicionalmente e sujeitos a posterior aprovação do Juízo responsável, desde que prestada caução pelo ofertante de 20% (vinte por cento) do lance ofertado, por meio de depósito identificado na conta da Massa Falida do Banco Santos S/A, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do pregão.

Aprovado o lance vencedor condicional, o arrematante deverá efetuar os pagamentos correspondentes (preço do bem arrematado e comissão, no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da data da comunicação da liberação da venda, deduzido o valor da caução.

No caso de não aprovação da venda pelo preço ofertado, o ofertante será comunicado e o lance será desconsiderado, com a devolução total da caução, por meio de transferência bancária na mesma conta por ele utilizada.

DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a 1% (um por cento) do preço de arrematação do imóvel.

A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 72 (setenta e duas) horas a contar do encerramento do leilão, através de boleto bancário ou TEF - Transferência Eletrônica de Fundos (TEF somente para correntistas do Banco Itaú), conforme indicado na seção 'Minha Conta', do Portal Superbid Judicial.

DA TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL - Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à transferência do imóvel arrematado para o seu nome.

Para transferir o imóvel arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar junto ao cartório responsável a respectiva "Carta de Arrematação", devendo, para tanto, providenciar as peças

necessárias para a formação da Carta de Arrematação, recolher a taxa judiciária incidente sobre a expedição da Carta de Arrematação, em guia própria do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, pagar o ITBI - Imposto de Transmissão de Bem Imóvel e as custas extrajudiciais relativas ao registro da Carta de Arrematação.

As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei nº 11.101/2.005 e, no que couber, o CPC, o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o Provimento CSM nº 1.625/09, do TJSP e o *caput* do artigo 335, do CP.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.superbidjudicial.com.br](http://www.superbidjudicial.com.br).

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme determina o §2º, do artigo 887, do novo Código de Processo Civil.

## RELAÇÃO DOS IMÓVEIS

**Lote 2: Imóvel composto por seis Matrículas do 13º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, a seguir descritos: - Matrícula: 82.984** – Prédio situado na Rua Dona Elisa Pereira de Barros nº 685, no 20º subdistrito (Jardim América), desta cidade de São Paulo, e respectivo terreno, que mede 16,00 de frente para a citada Rua Dona Elisa Pereira de Barros, 38,00m da frente aos fundos, no lado esquerdo, de quem da rua olha para o terreno, onde confronta em toda essa extensão, com o lote nº 21; 42,64m da frente aos fundos, no lado direito, onde confronta com os remanescentes dos lotes 23, 24 e 25, findo os quais e formando a linha de fundos, deflete à esquerda, em ângulo de 90º, e segue numa extensão de 4,00m, confrontando com o lote 26, a partir desse ponto novamente em ângulo de 90º, deflete à esquerda e segue numa extensão de 4,64m e segue em ângulo de 90º, deflete à direita e segue em linha reta, numa extensão de 12,00m até encontrar o fim da linha, no início citada, com a metragem de 38,00m da frente aos fundos, lado esquerdo do terreno, confrontando até aqui com os fundos do lote 29, encerrando a área de 626,50m². Gravames: consta na AV.5 BLOQUEIO da Matrícula nos Autos do Processo 05.106967-9 ORD da 8ª Vara Cível Central de São Paulo, consta ainda no R.6 SEQUESTRO do imóvel nos Autos do Processo 2005.61.81.9003966 da 6ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP. - **Matrícula: 82.985** – Terreno, parte de área maior que começa no ponto na Rua de 10,00m, paralela e ligada à Avenida Marginal, no 20º Subdistrito (Jardim América), desta cidade de São Paulo, distante 40,56m do início do chanfro formado na junção dessa Rua com a Rua Campo Verde, medindo 13,90m de frente pra a Rua de 10,00m, paralela e ligada à Avenida Marginal, por 31,30m, no lado direito, de quem da rua olha o terreno, 30,70m no lado esquerdo, e 13,87m na linha dos fundos, encerrando uma área de 429,97m². Confronta, no lado direito, de quem da rua olha o terreno, com o remanescente da área maior, de propriedade de Valdomiro de Gouveia Ferrão e sua mulher, no lado esquerdo, na extensão de 18,70m, também com remanescente da área maior de propriedade de Valdomiro de Gouveia Ferrão, e, nos 12,00m restantes, bom como nos fundos, com partes dos lotes 23 e 24, de Michel Abdalla Mattar. Gravames: consta na AV.4 BLOQUEIO da Matrícula nos Autos do Processo 05.106967-9 ORD da 8ª Vara Cível Central de São Paulo, consta ainda no R.5 SEQUESTRO do imóvel nos Autos do Processo 2005.61.81.9003966 da 6ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP. - **Matrícula: 491** – Prédio residencial e seu respectivo terreno, à Rua Dona Elisa Pereira de Barros, nº 697, nesta Capital, no 20º Subdistrito (Jardim América), sendo que dito terreno é constituído por parte dos lotes 23 e 24 da planta do arruamento e loteamento aprovado pelo Alvará nº 0788, série 7, da Prefeitura Municipal local, medindo o terreno 6,00m de frente pra a citada rua, por 28,09m da frente aos fundos, em ambos os lados e 6,00m na linha dos fundos, encerrando uma área de 168,54m², medidas essas todas mais ou menos, confrontando do lado esquerdo de quem do imóvel olha para a rua, com terreno também parte dos lotes 23 e 24, compromissado a Rosa Grinberg; do lado direito também com partes dos mesmos lotes 23 e 24, e nos fundos com o lote 23, compromissado a Michel Abdalla Mattar e outros, localizando-se dito terreno a 228,00m de distancia da esquina formada pela Rua Ibiapinópolis com a Rua Dona Elisa Pereira de Barros. Gravames: consta na AV.10 BLOQUEIO da Matrícula nos Autos do Processo 05.106967-9 ORD da

8ª Vara Cível Central de São Paulo. - **Matrícula: 61.141** - Um prédio residencial à Rua Dona Elisa Pereira de Barros nº 707e seu respectivo terreno, no 20º Subdistrito (Jardim América), desta Capital, sendo o terreno constituído por parte dos lotes nºs 23 e 24 da planta de arruamento e loteamento, aprovado pelo alvará nº 0788, série 7 da Prefeitura Municipal, medindo 6,00m de frente para a referida via pública, por 28,09m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a largura da frente, com a área de 168,54m<sup>2</sup>, medidas essas mais ou menos, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o terreno, com parte dos lotes 23 e 24, compromissado a Michel Abdalla Mattar e outros, do lado esquerdo com o terreno, parte dos lotes 23 e 24, compromissado a Beirel Zukerman e nos fundos com o lote nº 25, compromissado a Michel Abdalla Mattar e outros, localizado a 234,00m de distância da esquina formada pela Rua Ibiapinópolis com a Rua Dona Elisa Pereira de Barros. Gravames: consta na AV.3 BLOQUEIO da Matrícula nos Autos do Processo 05.106967-9 ORD da 8ª Vara Cível Central de São Paulo, consta ainda no R.4 SEQUESTRO do imóvel nos Autos do Processo 2005.61.81.9003966 da 6ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP. **Matrícula: 61.705** - Um prédio localizado à Rua Dona Elisa Pereira de Barros nº 715, no 20º Subdistrito (Jardim América), desta Capital, medindo o terreno respectivo 13,94m de frente para a citada Rua Dona Elisa Pereira de Barros, 28,05m pelo lado esquerdo, na posição de quem da via pública olha para o imóvel, 18,70m pelos fundos e 25,23m pelo lado direito, partindo do alinhamento dos fundos, para, em seguida, virando à direita, seguindo 4,00m, formar o canto que liga a Rua Hungria à Rua Dona Elisa Pereira de Barros, encerrando a área de 502,33m<sup>2</sup>, confrontando pelo lado esquerdo com a casa nº 707, observada a posição de quem da via pública olha para o imóvel; pelo lado direito com o traçado da Rua Hungria; e pelos fundos com terreno, em forma de "L", que corresponde ao prédio nº 685, com frente voltada para a mesma Rua Dona Elisa Pereira de Barros; sendo o terreno parte dos lotes nºs 23, 24 e 25, da gleba "F", de uma planta de arruamento e loteamento com frente para a Rua Dona Elisa Pereira de Barros, e confrontava anteriormente pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o mesmo, como também nos fundos, com partes remanescentes dos lotes 23 e 24; e pelo lado direito, partindo do alinhamento dos fundos, faz frente para uma rua de 10,00m de largura (atual Rua Hungria), paralela e ligada à Avenida Marginal, com a Rua Dona Elisa Pereira de Barros. Gravames: consta na AV.4 BLOQUEIO da Matrícula nos Autos do Processo 05.106967-9 ORD da 8ª Vara Cível Central de São Paulo. - **Matrícula: 2.770** - Prédio para residência e seu respectivo terreno, à Rua Campo Verde, nº 692, nesta Capital, no 20º Subdistrito (Jardim América), medindo o terreno que está localizado no ponto da Rua Campo Verde distante 226,50m do ponto de intersecção da esquina da Rua Ibiapinópolis, 20,00m de frente para a Rua Campo Verde, igual largura nos fundos e 43,40m da frente aos fundos em cada lado, encerrando a área de 868,00m<sup>2</sup>, tudo mais ou menos, confinando no lado direito de quem da Rua Campo Verde olha o terreno, com Tuffy Mattar ou sucessores; no lado esquerdo e nos fundos com Valdomiro de Gouveia Ferrão, ou sucessores. Av.8 consta Contribuinte nº 083.194.0063-5; Av. 11, consta a demolição do prédio de nº 692 da Rua Campo Verde, com a área de 555,00m<sup>2</sup>.

**Obs:** segundo laudo de avaliação a área total do imóvel unificado das 6 matrículas é de 2.764,32m<sup>2</sup>. Foi aprovado pela Prefeitura de São Paulo um projeto para a Construção de um Empreendimento Comercial no imóvel e para tanto foi paga uma outorga onerosa em favor da Empresa Municipal de Urbanização - EMURB em conta vincula à Operação Urbana Faria Lima, estando cientificados os licitantes acerca de pendências administrativas diversas, notadamente as relativas aos Processos Administrativos da PMSP nº 2003.0.227.215-8; 2004.0.060.185-7; e, 2005.0.244.413-0. O empreendimento está cadastrado unificado na P.M.S.P. sob o nº 083.194.0067-8.

**Valor de Avaliação: R\$ 50.027.000,00 (cinquenta milhões e vinte e sete mil reais).**

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.018.

Eu, \_\_\_\_\_ conferi e subscrevi.

---

**Paulo Furtado de Oliveira Filho**  
Juiz de Direito

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Em 15 de março de 2018 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, Dr. Paulo Furtado de Oliveira Filho. Eu, Breno Oliveira dos Santos, Assistente Judiciário, *subscrevi*.

**DECISÃO**

Processo nº: **0832891-91.2007.8.26.0100**  
 Classe - Assunto: **Autos Suplementares - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**  
 Requerente: **Massa Falida do Banco Santos S/A**  
 Requerido: **Atalanta Participações e Propriedades S.A - Massa Falida**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Furtado de Oliveira Filho**

Vistos.

Expeça-se e publique-se o edital com urgência.

Int.

São Paulo, 15 de março de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**EDITAL DE LEILÃO**

Processo Digital nº: **0832891-91.2007.8.26.0100**  
 Classe: Assunto: **Incidente de extensão de falência**  
 Requerente: **Massa Falida do Banco Santos S/A**  
 Requerido: **Atalanta Participações e Propriedades S.A - Massa Falida**

**EDITAL - LEILÃO DOS BENS ABAIXO DESCRITOS, expedido nos autos da falência de ATALANTA PARTICIPAÇÕES E PROPRIEDADES S.A - MASSA FALIDA, PROCESSO Nº 0832891-91.2007.8.26.0100**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Furtado de Oliveira Filho, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Falência da empresa **ATALANTA PARTICIPAÇÕES E PROPRIEDADES S.A** - Processo nº 0832891-91.2007.8.26.0100 (extensão da falência do Banco Santos S.A) e que foi designada a venda do bem descrito ao final, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO BEM – O bem será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, pelo que quaisquer diferenças nas dimensões descritas não poderão ser invocadas como motivo de compensação, rescisão de contrato e/ou modificação do preço; (b) nas condições físicas e documentais que se encontram, devendo o arrematante, na hipótese de divergência entre as dimensões descritas e as oportunamente apuradas, adotar, por sua conta e risco, todas as medidas e procedimentos eventualmente necessários a sua regularização perante os órgãos federais, estaduais, municipais, ou, ainda, de registro de imóveis, sendo certo que o fato de o arrematante não conhecer os bens imóveis e as condições em que se encontram não será considerado como argumento válido para qualquer pleito ou reclamação. A descrição detalhada e as fotos do bem a ser apregoado estão disponíveis no Portal. [www.superbidjudicial.com.br](http://www.superbidjudicial.com.br).

DA VISITAÇÃO - Constitui ônus dos interessados examinar o bem a ser apregoado. As visitas, quando autorizadas, deverão ser agendadas via *e-mail* ([visitacao@superbidjudicial.com.br](mailto:visitacao@superbidjudicial.com.br))



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

mediante apresentação dos documentos descritos no item DA HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAR DO LEILÃO.

DOS DÉBITOS – O bem será apregoado sem quaisquer ônus, sejam débitos condominiais, de água, luz, gás, taxas, multas e Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU (“aquisição originária”), exceto se o arrematante for:

1. Sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido;
2. Parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida, ou
3. Identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão (artigo 141, da Lei nº 11.101/2.005)

DA HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAR DO LEILÃO - Poderão participar do Leilão Judicial pessoas físicas ou jurídicas. Os interessados em participar do Leilão Judicial deverão entregar ao leiloeiro em até 24 horas antes da data prevista para o encerramento do pregão a seguinte documentação: (i) se pessoa física: cédula de identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda e comprovante de endereço e prova de que possui recursos ou meios suficientes para fazer frente ao pagamento de quantia igual ou superior ao Valor Mínimo; (ii) se pessoa jurídica: contrato social ou estatuto social, conforme o caso, acompanhados de sua última alteração, documentos comprobatórios dos poderes de representação da pessoa física encarregada de representar a pessoa jurídica no Leilão Judicial; documentos de identidade do representante legal; e prova de inscrição no Cadastro – Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda e prova de que possui recursos ou meios suficientes para fazer frente ao pagamento de quantia igual ou superior ao Valor Mínimo. Os documentos deverão ser enviados por e-mail para: cac@superbidjudicial.com.br ou por correio para o endereço Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105 - 4º Andar - Ed. Berrini One - Vila Olímpia - CEP: 04571-010 - São Paulo/SP. Os interessados que não apresentarem a referida documentação no prazo estipulado neste edital não estarão habilitados e, portanto não poderão participar do Leilão Judicial.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

DO CONDUTOR DO LEILÃO – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, Sr. Renato S. Moysés, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (Jucesp) sob o nº 654.

DO LEILÃO – O leilão terá início em **25/04/2018**, a partir das **14:00** horas, encerrando-se em **15/05/2018**, às **14:00** horas.

DOS LANCES – Os lances serão ofertados pela rede Internet, através do Portal [www.superbidjudicial.com.br](http://www.superbidjudicial.com.br). No último dia (**15/05/2018**), a partir das **10:00** horas, serão admitidos lances orais no auditório da Superbid, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105 – 4º Andar – Ed. Berrini One – Vila Olímpia – São Paulo/SP, em igualdade de condições.

DO VALOR DE VENDA DO IMÓVEL – O valor mínimo para a venda do imóvel apreçado corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, contudo serão aceitos lances inferiores a esse valor, que serão recebidos de forma condicional à aprovação do Juízo responsável.

DO PAGAMENTO – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do imóvel arrematado, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas a contar do encerramento do leilão, por meio de depósito identificado na conta da Massa Falida do Banco Santos S/A, sob pena de se desfazer a arrematação.

Não sendo efetuados os pagamentos devidos pelo arrematante no prazo estipulado, o Juiz poderá aprovar a venda do imóvel para o segundo colocado, pelo último lance por ele ofertado.

Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do bem arrematado e à comissão, deduzidas as despesas incorridas.

DO LANCE CONDICIONAL – Os lances que não atingirem o valor mínimo de venda serão recebidos condicionalmente e sujeitos a posterior aprovação do Juízo responsável, desde que prestada caução pelo ofertante de 20% (vinte por cento) do lance ofertado, por meio de depósito identificado na conta da Massa Falida do Banco Santos S/A, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do pregão.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Aprovado o lance vencedor condicional, o arrematante deverá efetuar os pagamentos correspondentes (preço do bem arrematado e comissão, no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da data da comunicação da liberação da venda, deduzido o valor da caução.

No caso de não aprovação da venda pelo preço ofertado, o ofertante será comunicado e o lance será desconsiderado, com a devolução total da caução, por meio de transferência bancária na mesma conta por ele utilizada.

**DO PAGAMENTO PARCELADO** – O interessado em adquirir o imóvel em prestações poderá apresentar, por escrito, ao Juízo Responsável, até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, observadas as demais disposições do artigo 895 do Código de Processo Civil.

A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por alienação fiduciária do próprio bem, indicando ainda o prazo, a modalidade, atualização do saldo devedor pelo índice do Tribunal de Justiça de São Paulo e as condições de pagamento do saldo, tudo sem prejuízo de poder a Massa Falida pedir a resolução da arrematação ou promover a execução do saldo devido, nos termos do artigo 895 do CPC.

**DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a 1% (um por cento) do preço de arrematação do imóvel.

A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

**DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 72 (setenta e duas) horas a contar do encerramento do leilão, através de boleto bancário ou TEF - Transferência Eletrônica de Fundos (TEF somente para correntistas do Banco Itaú), conforme indicado na seção 'Minha Conta', do Portal Superbid Judicial.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

DA TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL – Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à transferência do imóvel arrematado para o seu nome.

Para transferir o imóvel arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar junto ao cartório responsável a respectiva “Carta de Arrematação”, devendo, para tanto, providenciar as peças necessárias para a formação da Carta de Arrematação, recolher a taxa judiciária incidente sobre a expedição da Carta de Arrematação, em guia própria do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, pagar o ITBI - Imposto de Transmissão de Bem Imóvel e as custas extrajudiciais relativas ao registro da Carta de Arrematação.

As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei nº 11.101/2.005 e, no que couber, o CPC, o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o Provimento CSM nº 1.625/09, do TJSP e o *caput* do artigo 335, do CP.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.superbidjudicial.com.br](http://www.superbidjudicial.com.br).

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme determina o §2º, do artigo 887, do novo Código de Processo Civil.

**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:**

**Lote 1: Imóvel Matrícula nº 176.197, do 18º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP:** Terreno contendo doze prédios, sendo um prédio com frente para a Rua Raulino de Oliveira, nº 49, seis prédios com frente para a Avenida Lopes de Azevedo, nºs 376, 394, 408, 360, 434, 460, e cinco prédios com frente para a Rua Gália, nºs 100, 110, 120, 190 e 230, constituído pelos lotes 29 a 40 e 44 a 49 da quadra 83, situados no Jardim Everest, 13º Subdistrito Butantã, cuja linha perimétrica começa num ponto situado na Rua Raulino de Oliveira, na divisa com o imóvel nº 25 da Rua Raulino de Oliveira, de propriedade de Antonio Fernando Vilas Boas Russo e sua mulher; daí segue pelo alinhamento da mesma Rua Raulino de Oliveira, pela extensão de 38,00m; segue, então, pela extensão de 44,00m, em curva para o lado esquerdo, pela



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

confluência da Rua Raulino de Oliveira com a Rua Gália; desse ponto, segue o alinhamento da Rua Gália, pela distância de 153,00m; daí, deflete à esquerda e segue em linha reta na extensão de 17,00m; deflete à direita e segue pela distância de 14,50m, onde encontra a Av. Lopes de Azevedo, confrontando, nesse trecho, com o lote nº 28, de propriedade de Mário de Sampaio Lara Filho e sua mulher; então, segue o alinhamento da Av. Lopes de Azevedo, pela distância de 96,50m; daí segue em curva, agora pela Rua Raulino de Oliveira, pela extensão de 21,20m; então, deflete à esquerda e segue, na extensão de 32,90m; daí, deflete à direita e segue pela distância de 8,00m; deflete, novamente, à direita e segue, pela extensão de 31,50m; deflete, finalmente, à direita e segue, na extensão de 33,15m, até o ponto inicial desta descrição, junto à Rua Raulino de Oliveira, confrontando, nesses trechos, com o imóvel nº 25 da Rua Raulino de Oliveira, de propriedade de Antonio Fernando Vilas Boas Russo e sua mulher, encerrando a área total de terreno de 8.180,02m<sup>2</sup> e Área construída de 7.888,00m<sup>2</sup> segundo Certidão de dados Cadastrais da Prefeitura de São Paulo. Matrícula nº 176.197, do 18º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Contribuinte cadastrado junto a PMSP: 084.245.0030-1.

**Ônus e Gravames:** Imóvel Sequestrado nos autos do processo nº 2005.61.81.9003966 da 6ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP.

**Valor de Avaliação do Imóvel: R\$ 76.833.500,00 (setenta e seis milhões oitocentos e trinta e três mil e quinhentos reais).**

**Compõem a casa 11 itens (obras de arte, móveis, etc.) que serão vendidos juntamente com o imóvel, a seguir descritos:**

- 1 – Grande Mesa de Jantar: Mesa de jantar em mogno, datada de cerca de 1850, com ferragens e articulações de época, estilo George II. Autor: não identificado. Valor da Avaliação: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).
- 2 – Guanyn: Figura humana representada em pé sobre um pedestal em forma de lótus. Autor: China. Valor da Avaliação: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- 3 – Cemin Saint Clair – Fonte: Escultura em bronze, datada da década de 1990. Valor da Avaliação: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
- 4 – Oscar Niemeyer – Forma no espaço IV: Lanças Vermelhas entrelaçadas. Valor da Avaliação: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**5** – Portugal Azulate – Parede de Azulejos: Aproximadamente 30m<sup>2</sup> de azulejos portugueses (masculino) em três padrões diferentes, Portugal, século XVIII, aplicados em paredes internas. Valor da Avaliação: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**6** – Painéis de Couro: Quatorze Painéis, cada um medindo 4,0 m x 0,80 m mais sete menores, sobre duas portas, revestindo toda uma parede (sala e jantar) num total de cerca de 60m<sup>2</sup>, em couro prensado, decorado com relevos e pinturas com motivos vegetais e douração ao pincel e por aspensão. Autor: não identificado. Valor da Avaliação: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**7** – Azulejos Personalizados medindo 15cm x 15cm cada peça, desenhados sob encomenda por Athos Bulcão. Aproximadamente 4.000 peças. Arcos de circunferência nas cores ocre e laranja, em tinta acrílica, sobre azulejo industrial branco. Valor da Avaliação: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**8** – Azulejos Artesanais da manufatura “Brennand”, exclusivos para o local da residência, aproximadamente 4.000 peças. Valor da Avaliação: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

**9** – Paineis ao piso (na cobertura/heliporto) em pastilhas de vidro italianas, em 12 cores, inclusive à ouro 18K. Em acelerado processo de deterioração, faltante quantidade expressiva de pastilhas. Em desenho de Roberto Burle Marx. Valor exequível se restaurado e removido (por ser placas de piso elevado). Valor da Avaliação: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

**10** – Escultura Maia: Escultura cinzenta de torso e cabeça de figura humana. As mãos unidas em posição de oração. Nos ombros há esculpido um pano estampado unido por um laço no pescoço e um medalhão no centro do colo. O rosto é estilizado com dentes da frente fora da boca e bochechas proeminentes. Na cabeça está esculpido um chapéu com laço. Pedra Vulcânica. América Central Pré-Colombiana, dimensões 53 x 27 cm. Autor: não identificado. Valor da Avaliação: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**11** - Escultura Maia: Escultura cinzenta de torso e cabeça de figura humana e mãos unidas em posição de oração. Nos ombros há esculpido um pano estampado unido por um laço no pescoço e um medalhão no centro do colo. O rosto é estilizado com dentes da frente fora da boca e bochechas proeminentes. Na cabeça está esculpido um chapéu com laço e na parte de trás do chapéu há um prolongamento que desce até as costas da figura. Pedra Vulcânica. América Central Pré-Colombiana, dimensões 50 x 24 cm. Autor: não identificado. Valor da Avaliação: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**Valor Total das Obras de Arte: 1.124.000,00 (um milhão e cento e vinte e quatro mil reais).**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**Valor Total da Avaliação: R\$ 77.957.500,00 (setenta e sete milhões e novecentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).** Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de março de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****EDITAL DE LEILÃO**

Processo Digital nº: **0832891-91.2007.8.26.0100**  
 Classe: Assunto: **Incidente de extensão de Falência**  
 Requerente: **Massa Falida do Banco Santos S/A**  
 Requerido: **Atalanta Participações e Propriedades S.A - Massa Falida**

**EDITAL - LEILÃO DOS BENS ABAIXO DESCRITOS, expedido nos autos da falência de ATALANTA PARTICIPAÇÕES E PROPRIEDADES S.A - MASSA FALIDA, PROCESSO Nº 0832891-91.2007.8.26.0100**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Furtado de Oliveira Filho, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Falência da empresa **ATALANTA PARTICIPAÇÕES E PROPRIEDADES S.A** - Processo nº 0832891-91.2007.8.26.0100 (extensão da Falência do Banco Santos S.A e Atalanta Participações e Propriedades S.A.) e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO BEM – O bem será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, pelo que quaisquer diferenças nas dimensões descritas não poderão ser invocadas como motivo de compensação, rescisão de contrato e/ou modificação do preço; (b) nas condições físicas e documentais que se encontram, devendo o arrematante, na hipótese de divergência entre as dimensões descritas e as oportunamente apuradas, adotar, por sua conta e risco, todas as medidas e procedimentos eventualmente necessários a sua regularização perante os órgãos federais, estaduais, municipais, ou, ainda, de registro de imóveis, sendo certo que o fato de o arrematante não conhecer os bens imóveis e as condições em que se encontram não será considerado como argumento válido para qualquer pleito ou reclamação. A descrição detalhada e as fotos do bem a ser(em) apregoado estão disponíveis no Portal [www.superbidjudicial.com.br](http://www.superbidjudicial.com.br).

DA VISITAÇÃO - Constitui ônus dos interessados examinar o bem a ser(em) apregoado. As visitas, quando autorizadas, deverão ser agendadas via *e-mail*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

(visitacao@superbidjudicial.com.br) mediante apresentação dos documentos descritos no item DA HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAR DO LEILÃO.

DOS DÉBITOS – O bem será apregoado sem quaisquer ônus, sejam débitos de água, luz, gás, taxas, multas e Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU (“aquisição originária”), exceto se o arrematante for:

1. Sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido;
2. Parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida, ou
3. Identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão (artigo 141, da Lei nº 11.101/2.005)

DA HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAR DO LEILÃO - Poderão participar do Leilão Judicial pessoas físicas ou jurídicas. Os interessados em participar do Leilão Judicial deverão entregar ao leiloeiro em até 24 horas antes da data prevista para o encerramento do 1º e/ou 2º prego a seguinte documentação: (i) se pessoa física: cédula de identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda e comprovante de endereço e prova de que possui recursos ou meios suficientes para fazer frente ao pagamento de quantia igual ou superior ao Valor Mínimo; (ii) se pessoa jurídica: contrato social ou estatuto social, conforme o caso, acompanhados de sua última alteração, documentos comprobatórios dos poderes de representação da pessoa física encarregada de representar a pessoa jurídica no Leilão Judicial; documentos de identidade do representante legal; e prova de inscrição no Cadastro – Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda e prova de que possui recursos ou meios suficientes para fazer frente ao pagamento de quantia igual ou superior ao Valor Mínimo. Os documentos deverão ser enviados por e-mail para: cac@superbidjudicial.com.br ou por correio para o endereço Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105 - 4º Andar - Ed. Berrini One - Vila Olímpia - CEP: 04571-010 - São Paulo/SP. Os interessados que não apresentarem a referida documentação no prazo estipulado neste edital não estarão habilitados e, portanto não poderão participar do Leilão Judicial.

DO CONDUTOR DO LEILÃO – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Renato S.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Moysés, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 654.

DO LEILÃO – O leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.superbidjudicial.com.br](http://www.superbidjudicial.com.br). O 1º pregão terá início em **25/04/2018**, a partir das **14:30** horas, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, em **27/04/2018**, às **14:30** horas.

Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do imóvel no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às **14:30** horas do dia **18/05/2018** - 2º pregão.

No último dia do 2º pregão (18/05/2018), a partir das 10:00 horas, serão admitidos lances orais no auditório da Superbid, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº. 105 – 4º. Andar – Ed. Berrini One – Vila Olímpia – São Paulo/SP, em igualdade de condições.

DO VALOR DE VENDA DO IMÓVEL – No primeiro pregão, o valor mínimo para a venda do imóvel apregoado será o valor da avaliação judicial. No segundo pregão, não serão aceitos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial.

DO PAGAMENTO – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do imóvel arrematado, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas a contar do encerramento do leilão, através de depósito identificado na conta da Massa Falida do Banco Santos S/A, sob pena de se desfazer a arrematação.

Não sendo efetuados os pagamentos devidos pelo arrematante no prazo estipulado, o Juiz poderá aprovar a venda do imóvel para o segundo colocado, pelo último lance por ele ofertado.

Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do bem arrematado e à comissão, deduzidas as despesas incorridas.

DO LANCE CONDICIONAL – Os lances que não atingirem o valor mínimo de venda serão recebidos condicionalmente e sujeitos a posterior aprovação do Juízo responsável, desde que prestada caução pelo ofertante de 20% (vinte por cento) do lance ofertado, por meio de depósito identificado na conta da Massa Falida do Banco Santos S/A, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

após o encerramento do pregão.

Aprovado o lance vencedor condicional, o arrematante deverá efetuar os pagamentos correspondentes (preço do bem arrematado e comissão, no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da data da comunicação da liberação da venda, deduzido o valor da caução.

No caso de não aprovação da venda pelo preço ofertado, o ofertante será comunicado e o lance será desconsiderado, com a devolução total da caução, por meio de transferência bancária na mesma conta por ele utilizada.

DA COMISSÃO – O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a 1% (um por cento) do preço de arrematação do imóvel.

A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 72 (setenta e duas) horas a contar do encerramento do leilão, através de boleto bancário ou TEF - Transferência Eletrônica de Fundos (TEF somente para correntistas do Banco Itaú), conforme indicado na seção 'Minha Conta', do Portal Superbid Judicial.

DA TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL – Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à transferência do imóvel arrematado para o seu nome.

Para transferir o imóvel arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar junto ao cartório responsável a respectiva “Carta de Arrematação”, devendo, para tanto, providenciar as peças necessárias para a formação da Carta de Arrematação, recolher a taxa judiciária incidente sobre a expedição da Carta de Arrematação, em guia própria do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, pagar o ITBI - Imposto de Transmissão de Bem Imóvel e as custas extrajudiciais relativas ao registro da Carta de Arrematação.

As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei nº 11.101/2.005 e, no que couber, o CPC, o





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o Provimento CSM nº 1.625/09, do TJSP e o *caput* do artigo 335, do CP.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.superbidjudicial.com.br](http://www.superbidjudicial.com.br).

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme determina o §2º, do artigo 887, do novo Código de Processo Civil.

### RELAÇÃO DOS IMÓVEIS

**Lote 2: Imóvel composto por seis Matrículas do 13º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, a seguir descritos: - Matrícula: 82.984** – Prédio situado na Rua Dona Elisa Pereira de Barros nº 685, no 20º subdistrito (Jardim América), desta cidade de São Paulo, e respectivo terreno, que mede 16,00 de frente para a citada Rua Dona Elisa Pereira de Barros, 38,00m da frente aos fundos, no lado esquerdo, de quem da rua olha para o terreno, onde confronta em toda essa extensão, com o lote nº 21; 42,64m da frente aos fundos, no lado direito, onde confronta com os remanescentes dos lotes 23, 24 e 25, findo os quais e formando a linha de fundos, deflete à esquerda, em ângulo de 90º, e segue numa extensão de 4,00m, confrontando com o lote 26, a partir desse ponto novamente em ângulo de 90º, deflete à esquerda e segue numa extensão de 4,64m e segue em ângulo de 90º, deflete à direita e segue em linha reta, numa extensão de 12,00m até encontrar o fim da linha, no início citada, com a metragem de 38,00m da frente aos fundos, lado esquerdo do terreno, confrontando até aqui com os fundos do lote 29, encerrando a área de 626,50m². Gravames: consta na AV.5 BLOQUEIO da Matrícula nos Autos do Processo 05.106967-9 ORD da 8ª Vara Cível Central de São Paulo, consta ainda no R.6 SEQUESTRO do imóvel nos Autos do Processo 2005.61.81.9003966 da 6ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP. - **Matrícula: 82.985** – Terreno, parte de área maior que começa no ponto na Rua de 10,00m, paralela e ligada à Avenida Marginal, no 20º Subdistrito (Jardim América), desta cidade de São Paulo, distante 40,56m do início do chanfro formado na junção dessa Rua com a Rua Campo Verde, medindo 13,90m de frente pra a Rua de 10,00m, paralela e ligada à Avenida Marginal, por 31,30m, no lado direito, de quem da rua olha o terreno, 30,70m no lado esquerdo, e 13,87m na


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE SÃO PAULO**
**FORO CENTRAL CÍVEL**
**2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**

Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

linha dos fundos, encerrando uma área de 429,97m<sup>2</sup>. Confronta, no lado direito, de quem da rua olha o terreno, com o remanescente da área maior, de propriedade de Valdomiro de Gouveia Ferrão e sua mulher, no lado esquerdo, na extensão de 18,70m, também com remanescente da área maior de propriedade de Valdomiro de Gouveia Ferrão, e, nos 12,00m restantes, bom como nos fundos, com partes dos lotes 23 e 24, de Michel Abdalla Mattar. Gravames: consta na AV.4 BLOQUEIO da Matrícula nos Autos do Processo 05.106967-9 ORD da 8ª Vara Cível Central de São Paulo, consta ainda no R.5 SEQUESTRO do imóvel nos Autos do Processo 2005.61.81.9003966 da 6ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP. - **Matrícula: 491** – Prédio residencial e seu respectivo terreno, à Rua Dona Elisa Pereira de Barros, nº 697, nesta Capital, no 20º Subdistrito (Jardim América), sendo que dito terreno é constituído por parte dos lotes 23 e 24 da planta do arruamento e loteamento aprovado pelo Alvará nº 0788, série 7, da Prefeitura Municipal local, medindo o terreno 6,00m de frente pra a citada rua, por 28,09m da frente aos fundos, em ambos os lados e 6,00m na linha dos fundos, encerrando uma área de 168,54m<sup>2</sup>, medidas essas todas mais ou menos, confrontando do lado esquerdo de quem do imóvel olha para a rua, com terreno também parte dos lotes 23 e 24, compromissado a Rosa Grinberg; do lado direito também com partes dos mesmos lotes 23 e 24, e nos fundos com o lote 23, compromissado a Michel Abdalla Mattar e outros, localizando-se dito terreno a 228,00m de distancia da esquina formada pela Rua Ibiapinópolis com a Rua Dona Elisa Pereira de Barros. Gravames: consta na AV.10 BLOQUEIO da Matrícula nos Autos do Processo 05.106967-9 ORD da 8ª Vara Cível Central de São Paulo. - **Matrícula: 61.141** – Um prédio residencial à Rua Dona Elisa Pereira de Barros nº 707e seu respectivo terreno, no 20º Subdistrito (Jardim América), desta Capital, sendo o terreno constituído por parte dos lotes nºs 23 e 24 da planta de arruamento e loteamento, aprovado pelo alvará nº 0788, série 7 da Prefeitura Municipal, medindo 6,00m de frente para a referida via pública, por 28,09m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a largura da frente, com a área de 168,54m<sup>2</sup>, medidas essas mais ou menos, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o terreno, com parte dos lotes 23 e 24, compromissado a Michel Abdalla Mattar e outros, do lado esquerdo com o terreno, parte dos lotes 23 e 24, compromissado a Beirel Zukerman e nos fundos com o lote nº 25, compromissado a Michel Abdalla Mattar e outros, localizado a 234,00m de distância da esquina formada pela Rua Ibiapinópolis com a Rua Dona Elisa Pereira de Barros. Gravames: consta na AV.3 BLOQUEIO da Matrícula nos Autos do Processo 05.106967-9 ORD da 8ª Vara Cível Central de São Paulo, consta ainda no R.4 SEQUESTRO do imóvel nos Autos do Processo 2005.61.81.9003966 da 6ª Vara Federal Criminal


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE SÃO PAULO**
**FORO CENTRAL CÍVEL**
**2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**

Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

de São Paulo/SP. **Matrícula: 61.705** – Um prédio localizado à Rua Dona Elisa Pereira de Barros nº 715, no 20º Subdistrito (Jardim América), desta Capital, medindo o terreno respectivo 13,94m de frente para a citada Rua Dona Elisa Pereira de Barros, 28,05m pelo lado esquerdo, na posição de quem da via pública olha para o imóvel, 18,70m pelos fundos e 25,23m pelo lado direito, partindo do alinhamento dos fundos, para, em seguida, virando à direita, seguindo 4,00m, formar o canto que liga a Rua Hungria à Rua Dona Elisa Pereira de Barros, encerrando a área de 502,33m<sup>2</sup>, confrontando pelo lado esquerdo com a casa nº 707, observada a posição de quem da via pública olha para o imóvel; pelo lado direito com o traçado da Rua Hungria; e pelos fundos com terreno, em forma de “L”, que corresponde ao prédio nº 685, com frente voltada para a mesma Rua Dona Elisa Pereira de Barros; sendo o terreno parte dos lotes nºs 23, 24 e 25, da gleba “F”, de uma planta de arruamento e loteamento com frente para a Rua Dona Elisa Pereira de Barros, e confrontava anteriormente pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o mesmo, como também nos fundos, com partes remanescentes dos lotes 23 e 24; e pelo lado direito, partindo do alinhamento dos fundos, faz frente para uma rua de 10,00m de largura (atual Rua Hungria), paralela e ligada à Avenida Marginal, com a Rua Dona Elisa Pereira de Barros. Gravames: consta na AV.4 BLOQUEIO da Matrícula nos Autos do Processo 05.106967-9 ORD da 8ª Vara Cível Central de São Paulo. - **Matrícula: 2.770** - Prédio para residência e seu respectivo terreno, à Rua Campo Verde, nº 692, nesta Capital, no 20º Subdistrito (Jardim América), medindo o terreno que está localizado no ponto da Rua Campo Verde distante 226,50m do ponto de intersecção da esquina da Rua Ibiapinópolis, 20,00m de frente para a Rua Campo Verde, igual largura nos fundos e 43,40m da frente aos fundos em cada lado, encerrando a área de 868,00m<sup>2</sup>, tudo mais ou menos, confinando no lado direito de quem da Rua Campo Verde olha o terreno, com Tuffy Mattar ou sucessores; no lado esquerdo e nos fundos com Valdomiro de Gouveia Ferrão, ou sucessores. Av.8 consta Contribuinte nº 083.194.0063-5; Av. 11, consta a demolição do prédio de nº 692 da Rua Campo Verde, com a área de 555,00m<sup>2</sup>. **Obs**: segundo laudo de avaliação a área total do imóvel unificado das 6 matrículas é de 2.764,32m<sup>2</sup>. Foi aprovado pela Prefeitura de São Paulo um projeto para a Construção de um Empreendimento Comercial no imóvel e para tanto foi paga uma outorga onerosa em favor da Empresa Municipal de Urbanização - EMURB em conta vincula à Operação Urbana Faria Lima, estando cientificados os licitantes acerca de pendências administrativas diversas, notadamente as relativas aos Processos Administrativos da PMSP nº 2003.0.227.215-8; 2004.0.060.185-7; e, 2005.0.244.413-0. O empreendimento está cadastrado unificado na P.M.S.P. sob o nº 083.194.0067-8. **Valor de Avaliação: R\$ 50.027.000,00**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO PAULO****FORO CENTRAL CÍVEL****2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**

Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**(cinquenta milhões e vinte e sete mil reais)**. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de março de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**